



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

EDITAL

CADASTRAMENTO INTERNO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO PROCÓPIO FERREIRA E DO SALÃO VILLA-LOBOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

A Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí estabelecem as normas para cadastramento interno de propostas artísticas para ocupação de seus espaços cênicos **para funcionários(as) e alunos(as)** do Conservatório de Tatuí.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer, por meio deste cadastro, mecanismo que possibilite a ocupação artística das salas de apresentação do Conservatório de Tatuí, destinado a professores(as) e alunos(as) na condição de artistas, pleiteando cessão de espaço para integrar, com suas propostas artísticas, a programação cultural do Conservatório de Tatuí no período compreendido entre os meses de abril de 2022 a fevereiro de 2023.

1.2. Este Cadastramento Interno de Ocupação Artística do Conservatório de Tatuí constitui-se como uma das ações propostas pela gestão do Conservatório e tem por objetivo a valorização e o fortalecimento das artes no município de Tatuí e região.

Tendo em vista o incentivo à participação de professores(as) e alunos(as) do Conservatório de Tatuí na agenda de apresentações culturais e em conformidade com a política cultural desta gestão, reafirmamos a importância de valorizarmos as ações culturais do município de Tatuí e região e de fortalecermos as parcerias entre administração pública e sociedade civil organizada, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; assim, a Sustenidos Organização Social de Cultura institui, por meio deste Cadastramento Interno, a regulamentação da cessão dos espaços Teatro Procópio Ferreira, Salão Villa-Lobos e salas de ensaio, para professores(as) e alunos(as), seguidamente com a ficha de Cadastramento de Propostas (Anexo I) e a autorização de uso de imagem (Anexo II).

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Os selecionados terão os espaços cênicos e/ou salas de ensaio à sua disposição, dentro das datas (dias da semana e horários) disponibilizados pela organização, por até quatro dias entre

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

quintas-feiras e domingos, nos termos deste regulamento, contemplando a temporada de um ou mais espetáculos de artistas/coletivos, cujas produções tenham sua qualidade artística e relevância social avaliadas por um comitê de seleção, formado por profissionais da área artística de comprovada experiência na área.

2.2. Serão contemplados nesta chamada de ocupação até 10 (dez) artistas/coletivos que ocuparão, no período acima citado, um dos espaços mencionados por meio desta chamada, de acordo com a natureza das propostas e em dias e horários a combinar entre a instituição organizadora e os(as) contemplados(as).

2.3. O(a) artista/coletivo contemplado(a) autorizará o uso de imagem, sem fins lucrativos, por parte da Sustenidos Organização Social de Cultura e do Conservatório de Tatuí, para fins de divulgação, em todos os seus canais de comunicação.

2.4. A proposta selecionada não será remunerada, sendo este um instrumento exclusivo para cessão de espaço.

2.5. O(a) artista/coletivo selecionado(a) se responsabilizará por todo e qualquer dano que porventura venha acontecer ao espaço ou às pessoas sob sua responsabilidade durante a atividade cultural.

3. REABERTURA DO CADASTRAMENTO

3.1. Poderão realizar cadastramento interno de propostas de atividades artístico-culturais, exclusivamente, funcionários(as) e alunos(as) do Conservatório de Tatuí.

3.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, vinculadas ao Conservatório de Tatuí.

3.3. O cadastro interno de propostas para a programação artística do Conservatório de Tatuí não implica em automática participação da proposta na programação, devendo antes ser avaliada e pontuada pela comissão de avaliação e seleção.

3.4. O cadastramento para a chamada de ocupação artística será realizado no período de 28 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022.

3.4.1. A ficha de cadastramento anexada a este documento deverá ser entregue pessoalmente, na Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí, A/C Equipe de Programação ou deve ser enviada para o e-mail programacao@conservatoriodetatuí.org.br no período de 28 de abril de 2022 até o dia 08 de maio de 2022 às 23h59;

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

3.4.2. Dúvidas poderão ser enviadas para o mesmo e-mail disponível para cadastramento, programacao@conservatoriodetatuí.org.br, com atendimento a partir da divulgação deste regulamento.

3.5. Para participar do cadastramento, os(as) proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.5.1. Iniciativas Culturais e Artísticas/Apresentações:

- a. Ficha de Cadastramento da Proposta (**Anexo I**) respondida de forma escrita à mão ou digitada, em arquivo fechado, por exemplo PDF;
- b. Comprovação de vínculo com a instituição cedente dos espaços;
- c. Um documento (**Anexo II**) assinado enviado em formato fechado (PDF) que autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí a divulgarem as imagens e informações contidas na inscrição;
- d. Documento (**Anexo III**) assinado enviado em formato fechado (PDF) onde o proponente se responsabiliza por qualquer dano material ou que porventura venha a acontecer com sua equipe de trabalho durante a atividade artística de ocupação;
- e. Cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a proposta, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, links da internet e outros materiais) e currículo dos integrantes;
- f. Sinopse, ficha técnica completa e especificações técnicas necessárias à realização da iniciativa (Rider técnico);
- g. 02 (duas) fotos em alta definição (300 dpi ou superior) para divulgação.

3.6. O material apresentado para fins de cadastramento das propostas não será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do **cadastro do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos, podendo eventualmente ser utilizado para outras ações, programas ou projetos que demandem ocupação ou contratação de artistas do município e região, servindo também como instrumento de mapeamento das expressões artísticas e culturais do município de Tatuí e entorno.**

3.7. O envio de fotografias em alta resolução (300 dpi ou superior) visa à constituição do material de divulgação.

3.8. Ao realizar o cadastramento, o(a) proponente:

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

- a. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;
- b. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;
- c. Autoriza a Sustenidos e o Conservatório de Tatuí a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

3.9. Será automaticamente eliminada a proposta que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito aos direitos humanos ou LGBTQIA+fóbicas, racistas, incitantes de violência ou qualquer outra forma de intolerância ou preconceito.

3.10. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente chamamento. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Chamada;

3.11. Não serão validados os cadastros realizados sem o envio de todos os documentos solicitados no ato do cadastramento.

4. DA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS:

4.1. A programação artística do Conservatório de Tatuí (data, horário e local) será feita pela equipe de programação dos espaços, a partir das propostas selecionadas pela comissão de avaliação e seleção.

4.2. As propostas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 integrantes da equipe do Conservatório de Tatuí, de notório saber e reconhecida atuação nas áreas das expressões da diversidade cultural brasileira.

4.3. Serão selecionadas e divulgadas até 10 (dez) propostas com maior pontuação, contando do prazo inicial da Chamada de Cadastramento publicada em 23 de março de 2022, juntamente com as equivalentes suplentes, exclusivamente pelos meios de comunicação INTERNOS do Conservatório de Tatuí, até o dia 10/06/2022.

4.4. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante da presente Chamada Pública seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

4.5. Será pré-requisito para validação da proposta que 20% do núcleo artístico (não ficha técnica) seja composto de pessoas vinculadas ao Conservatório de Tatuí, nos termos deste regulamento.

4.6. Os critérios de seleção a serem adotados pela comissão são:

4.6.1. Currículo do(a) proponente e equipe - relevância da trajetória profissional do(a) artista/coletivo (até 10 pontos)

4.6.2. Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto (até 5 pontos)

4.6.3. Qualidade técnica e capacidade de execução (0 a 5 pontos)

4.6.4. Originalidade da proposta de ocupação (0 a 5 pontos)

4.6.5. Relevância Social (0 a 5 pontos)

4.7. Será critério de desempate pontuação extra para propostas de mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+, pessoas indígenas, quilombolas ou atividades desenvolvidas em localidades de baixo IDH.

5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de cadastramento	28/04/2022 a 08/05/2022
Período de avaliação	10/05/2022 a 30/05/2022
Data provável de divulgação do resultado	10/06/2022

6. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO DO ESPAÇO

6.1. Toda e qualquer despesa referente à ocupação dos espaços dispostos neste Chamada serão de responsabilidade dos(as) proponentes selecionados(as).

6.2. As iniciativas selecionadas para participar da programação receberão todo o suporte da equipe de organização da programação artística dos espaços disponibilizados nesta Chamada de ocupação, toda estrutura técnica e de divulgação das atividades por meio dos canais de comunicação do Conservatório de Tatuí, mediante combinado prévio com cada proponente selecionado(a).

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

6.2.1 Rider e detalhamento do Teatro Procópio Ferreira estão disponíveis no site do Conservatório de Tatuí (<https://www.conservatoriodetatuí.org.br/teatro-procopio-ferreira>). Informações sobre os demais espaços podem ser solicitadas pelo e-mail programacao@conservatoriodetatuí.org.br.

6.3. O(a) artista ou grupo selecionado(a) poderá cobrar bilheteria no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) considerando direito à meia-entrada para estudantes e demais descontos previstos em lei.

6.4. O(a) artista ou grupo selecionado(a) compromete-se a disponibilizar 15% do valor bruto da bilheteria para o Conservatório de Tatuí.

6.5. Os(as) proponentes de iniciativas culturais e artísticas selecionados(as) comprometem-se a realizar, caso sejam solicitados, debates/rodas de conversa ou outras atividades de caráter formativo para alunos(as) do Conservatório de Tatuí, abertos ao público geral interessado.

6.6. Aos(às) proponentes selecionados(as) para a ocupação dos espaços serão exigidos documentos comprobatórios de vínculo com a instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) proponentes serão os(as) únicos(as) responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Sustenidos Organização Social de Cultura e o Conservatório de Tatuí de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

7.3. Da publicação da lista com as propostas selecionadas caberá apenas um recurso no prazo de 05 dias corridos. O recurso deverá ser endereçado à Comissão, que poderá, no prazo de 3 dias corridos, rever a sua decisão de maneira motivada, caso em que deverá publicar a lista atualizada ou manter a publicação anterior.

7.3.1 A decisão do recurso deve ser informada à parte recorrente, que deverá manifestar ciência do seu recebimento.

7.4. Este Cadastramento Interno de Ocupação Artística faz parte da programação artística do Conservatório de Tatuí, não representando sua totalidade. Portanto, o Conservatório de Tatuí e a Sustenidos se reservam o direito de convidar artistas, grupos, palestrantes, oficinas e/ou outros profissionais que julgarem necessários para complemento e equilíbrio da programação artística de 2022/23.

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

7.5. Poderá ser desclassificada a proposta que demonstrar a incapacidade técnica durante a execução do objeto, se forem apresentadas denúncias ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, ou superveniência de fato/circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da cadastrada, ou que reduza a capacidade de prestação do objeto de maneira a não atender às exigências estabelecidas.

7.5.1. Caso a desclassificação se dê por fato imputável ao proponente, será possível ao(a) artista ou coletivo solicitar a alteração de seu representante no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da decisão de recadastramento;

7.5.2. A substituição será analisada pela Comissão de Seleção, para tanto o(a) interessado(a) deverá apresentar os documentos solicitados pela Comissão relativos à substituição pleiteada.

7.6. O(a) proponente da proposta cadastrada é responsável pelo(s) evento(s) e documentos encaminhados, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal à Sustenidos ou ao Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 26 de abril de 2022.
Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa